

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 50/05

SEC
1201
12/05



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “O LIXO QUE NÃO É LIXO” SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO PRETO.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica criado nas escolas da rede municipal de ensino de Ouro Preto o Programa “ **O lixo que não é lixo**” que trata da Educação Ambiental e que será implantado em conjunto através da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Os estudantes receberão dos grupos de apoio informações sobre o programa, assim como material didático e iniciação no processo de pré-seleção de materiais recicláveis.

Art. 2º - As escolas participarão do programa encaminhando os materiais recicláveis aos postos de recebimento implantados por empresas no sistema, que pagarão pelo material recebido.

§ 1º - Paralelamente, além do sistema convencional de coleta de lixo, caminhões específicos com a inscrição “ **O lixo que não é lixo**”, semanalmente receberão os materiais recicláveis nos bairros da cidade.

§ 2º - Fica autorizada para o comércio a coleta diferenciada que será feita através de inscrição espontânea dos estabelecimentos no setor competente da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Para os efeitos desta Lei considera-se lixo reciclável domiciliar: metal, plástico, vidro, papel, papelão, e, orgânicos os restos de alimentos, animais mortos, vegetais, poda de grama e árvores.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2005.


Sílvio Domingos Mapa
Vereador



JUSTIFICATIVA

Como é sabido, é muito grande o volume de lixo produzido diariamente em nosso Município. No entanto, uma grande parte desse lixo poderia ser reciclado e transformado em recursos financeiros que poderiam ser utilizados no desenvolvimento de projetos educacionais, dentre outros.

O objetivo da Proposta de Lei que ora apresento é proporcionar o desenvolvimento da Educação Ambiental em nossas crianças e adolescentes, buscando garantir uma melhor qualidade de vida para a comunidade ouropretana.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2005.

Sílvio Domingos Mapa
VEREADOR

DISTRIBUIÇÃO

Aos 02 de maio de 2005

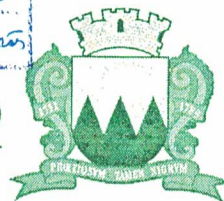
Distribuo este processo (nº) _____ com (das)
competente (s). _____

De que para _____

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Ouro Preto, 10 de agosto de 2005.

Exma. Sra.
Silviane Rodrigues Pedrosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente de
OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças Públicas e de Administração e Serviços Públicos da Câmara Municipal encaminham a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 50/05 – **que dispõe sobre a criação do Programa “O Lixo que não é Lixo”, sobre a Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ouro Preto**, de autoria do Vereador Sílvio Domingos Mapa.

Visando buscar subsídio para análise do referido projeto as Comissões solicitam um parecer desta Secretaria.

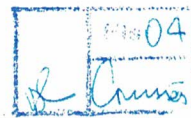
Informamos que as Comissões supracitadas se reúnem ordinariamente todas as quintas-feiras, às 15 horas, portanto, se possível enviar resposta até a próxima reunião.

No aguardo de sua habitual atenção, agradecemos.

Elizabeth Chades Pinheiro

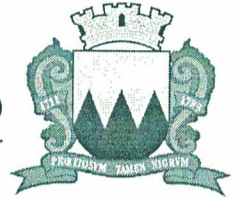
Assessora de Comissões





Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2006.

Exma. Sra.
Silviane Rodrigues Pedrosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente de
OURO PRETO

Excelentíssima Senhora:

Por ordem das Comissões desta Casa Legislativa REITERAMOS o ofício enviado a Vossa Excelência (cópia anexa), para darmos continuidade à tramitação da matéria referida.

No aguardo de sua habitual atenção, agradecemos.


Elizabeth Chades Pinheiro
Assessora de Comissões

RECEBIDO
EM 10/02/06
Silviane Pedrosa

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Diogo de Vasconcelos, 345
Pilar, Ouro Preto (MG) 35400-000
Tel / Fax: (31) 3559 - 3253



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício 61
SEMMA / 06
Assunto: Comunicação Faz
Data: 13/02/2006

–Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste informar a V. Sa. que, em 19 de agosto de 2005, encaminhamos parecer do Projeto de Lei nº 50/05 – que dispõe sobre a criação do Programa “O lixo que não é lixo”, ofício 254 SEMMA/05 em anexo, não sendo necessário um novo parecer.

Aproveitamos para informar que com o advento da Lei Municipal 171/05 que “Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município” foi criado um grupo de trabalho composto por representantes do meio ambiente e da educação que vem trabalhando para implantação progressiva da coleta seletiva dentro o projeto “Ouro Preto + Limpa e Solidária”.

Ressaltamos que, atualmente, a PMOP apóia duas associações de catadores, Padre Faria e ACMAR (Ex-catadores do Aterro Municipal) que recebem doações de materiais recicláveis de diversas pessoas, empresas e instituições o que contribui e muito para a re-socialização e sustento dos mesmos.

Sendo o que nos reserva para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Silviane Rodrigues Pedrosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ilm^a Senhora
Elizabeth Chades Pinheiro
Assessora de Comissões
Câmara Municipal de Ouro Preto

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ouro Preto



PATRIMÔNIO
CIDADÃO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE

Ofício 254
SEMMA/05

Assunto: Parecer referente ao programa "O Lixo que não é Lixo"

Data: 19/08/2005

Prezados Senhores,

Com objetivo de se implantar a coleta seletiva no Município de Ouro Preto, em janeiro do corrente ano, realizou-se na Câmara Municipal o Seminário "Lixo e Cidadania" com a participação de diversos segmentos da sociedade.

Nesta ocasião, criou-se um grupo de trabalho composto por representantes da Câmara Municipal, Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Obras, UFOP, CEFET-OP, Catadores, Novelis e Pastoral de Ruas de Belo Horizonte.

Assim, nos últimos meses realizaram-se diversas reuniões e se iniciou um trabalho de diagnóstico operacional e social dos catadores, no dia 30 de Agosto próximo o resultado deste trabalho será apresentado a todos os envolvidos, o convite será enviado a Vs.Exas. oportunamente.

Procura-se com a implantação da coleta seletiva realizar um exercício de cidadania, pois as pessoas **VOLUNTARIAMENTE** irão aderir e **DOARÃO** seu material já separado para os catadores que terão uma renda e qualidade de vida, assim o município cumpre parte do seu papel social e aumenta a vida útil do aterro sanitário.

Portanto o programa "o lixo que não é lixo" vem em contra-mão ao programa de coleta seletiva que será implantado no Município, pois atribui um valor financeiro ao lixo.

Importante esclarecer que material reciclável é aquele que pode ser reaproveitado na obtenção ou fabricação de novos produtos, assim a definição relacionada na lei está equivocada, pois considera animais mortos como lixo reciclável.



Por fim a Secretaria de Meio Ambiente esclarece que desde o início do ano trabalha com a educação ambiental nas escolas do município em parceria com a Secretaria de Educação, tendo realizado dois grandes eventos, a 1ª semana municipal da água e a 1ª gincana ambiental municipal com tema reciclagem e, em setembro, realizará concurso para escolha do Mascote da Limpeza Urbana, campanha Limpeza urbana, responsabilidade de todos e ainda a Caravana do verde, que consiste na doação de aproximadamente 5 (cinco) mil mudas e realização de atividades lúdicas nos distritos e sede do município.

Conclui-se, salvo melhor juízo, que não é necessário a criação de uma lei para regulamentar a coleta seletiva e reciclagem nas escolas, pois já existe um trabalho em andamento, sendo um compromisso do atual governo a ser executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com diversas instituições inclusive a Câmara Municipal de Ouro Preto.

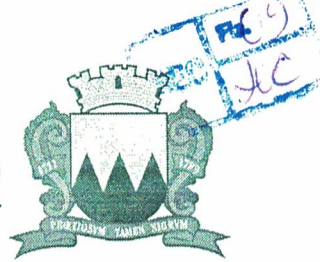
Atenciosamente,


Silviane Rodrigues Pedrosa
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Aos Exmos. Srs. Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Públicas
Sr. Vereador Silvio Mapa
Sr. Vereador José Maria Germano
e à Exma. Srta. Presidente da Comissão de Administração e Serviços público
Srta. Vereadora Regina Braga
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 50/05

Relatório:

O Vereador Sílvio Domingos Mapa apresentou para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa “O Lixo que não é Lixo” sobre a Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ouro Preto.

Fundamentação:

Conforme justificativa apresentada pelo autor do Projeto em pauta, o objetivo deste é proporcionar o desenvolvimento da Educação Ambiental para as crianças e adolescentes de nosso Município, buscando garantir uma melhor qualidade de vida para a comunidade ouropretana.

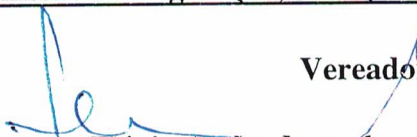
Portanto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após consulta feita pelas comissões, deu parecer de que não haveria necessidade da criação de uma lei para regulamentar a coleta seletiva e reciclagem nas escolas, tendo em vista já existir um trabalho em andamento a ser executado por aquela Secretaria em parceria com diversas instituições, inclusive com a Câmara Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, as Comissões oferecem parecer pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 50/05, em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 16 de fevereiro de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Mateus Nunes – vice-presidente


Vereadora Maria José Leandro - suplente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Finanças Públicas:

Maria Regina Braga
Vereadora Maria Regina Braga – presidente

Ver. Crovymara Elias Batalha-relatora

Leandro
Ver. Maria José C.I. Leandro – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

José Maria Germano
Vereador José Maria Germano – presidente

Ver. Crovymara Elias Batalha – membro

Leonardo E. Barbosa
Ver. Leonardo E. Barbosa-membro

APROVADO em única discussão
Por _____
Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2006
Com 08 votos a favor e 01 votos contra
*gicando a importância
o projeto.*